

2018

Pauta da 50ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2017/2018

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

28/11/2018



PAUTA

50ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 28/11/2018, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) *Abertura regimental: “Sob a proteção de Deus e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) *Leitura Bíblica:*

Convidado para a Sessão:

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 49/2018, de 27/11/2018;

) **Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 182/2018**, que “Em caráter de urgência, a recuperação com operação tapa-buraco na Rua 7, esquina com a Rua 2, no Bairro “Dom Vital”, nas proximidades da Escola Municipal Demóstenes Cristino;

) **Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Resolução nº 017/2018**, que: “Concede Comenda do Mérito Legislativo “Luiz Alberto de Carvalho” (a Faúse Abdala Júnior).

) **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 186/2018** - A extensão de postes de iluminação pública na Rua inominada, sem pavimentação asfáltica, que se inicia da Rua Jorge Chadud e segue até a empresa Caramuru Alimentos;

- **Requerimento nº 187/2018** - A limpeza e roçagem do mato alto nas dependências do Colégio Estadual da Polícia Militar “José Pio de Santana”.

- **Requerimento nº 188/2018** - Uma efetiva melhoria da Iluminação Pública no logradouro próximo ao Ponto de Carroça.



PAUTA

Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:

- **Projeto de Decreto nº 24/2018**, que: “Concede Medalha de “Honra ao Mérito Francisco José Dutra” (a Uanderson Carneiro de Souza).

Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Decreto nº 21/2018**, que: “Concede o Título de Cidadania” (a Luciano Paulino do Nascimento).

Convidar o Vereador Ricardo de Oliveira Carneiro para apresentar seu trabalho:

- Moção de Congratulações e Aplausos à “Escola Estadual Rodolfo Brás de Queiroz”.

- **Projeto de Decreto nº 23/2018**, que: “Concede Medalha de “Honra ao Mérito Francisco José Dutra” (a Maurício Alexandre Gebrim).

Convidar o Vereador Ronni para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Decreto nº 22/2018**, que: “Concede Medalha de “Honra ao Mérito Francisco José Dutra” (a Bartolomeu Honório do Nascimento).

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

2. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 077/2018**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.081/2017, que dispõe sobre a Nova Estrutura do Poder Executivo Municipal de Ipameri, Estado de Goiás e dá outras providências.



PAUTA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Reação ao **Projeto de Lei nº 078/2018**, de autoria do **Vereador Jânio Pacheco**, que “Altera denominação de estabelecimento de ensino que especifica”;
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Reação e da Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes ao **Projeto de Lei nº 079/2018**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal implantar, via convênio, um modelo de funcionamento e disciplinar, com base em metodologia de ensino dos Colégios Militares do Estado de Goiás, nas escolas não militares do município de Ipameri e dá outras providências. ”;
- Leitura e votação única em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 013/2018**, de autoria do **Vereador Roni**, que: “Comenda do Mérito Legislativo ‘Luiz Alberto de Carvalho’” (a Peterson Perfeito Santana).
- Leitura e votação única em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 15/2018**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que: “Concede Comenda do Mérito Legislativo Enedina Oliveira e Silva” (a Márcia Daher).
- Leitura e votação única em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 16/2018**, de autoria do **Vereador Jânio Pacheco**, que: concede Comenda do Mérito Legislativo “Benildo Masetti” (a João Paulo Carvalho de Alencar);
- Leitura e votação única em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 015/2018**, de autoria do **Vereador Roni**, que: “Concede Título de Cidadania (a Clóvis Duarte).



PAUTA

- Leitura e votação única em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 16/2018**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que: “Concede Título de Cidadania” (a Lucas Pinheiro Brandão Calil).
- Leitura e votação única em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 017/2018**, de autoria do **Vereador Geninho**, que: “Concede Título de Cidadania”. (a Romeu Braga de Lima).
- Leitura e votação única em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 018/2018**, de autoria do **Vereador Roni**, que: “Concede Medalha de Honra ao Mérito ‘Francisco José Dutra’” (a Rhenan Tiradentes Costa).
- Leitura e votação única em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 19/2018**, de autoria do **Vereador Alan César Rodrigues**, que: “Concede Título de Cidadania” (a Daniel Elias Carvalho Vilela).
- Leitura e votação única em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 20/2018**, de autora do **Vereadora Mara Ney**, que: “Concede Título de Cidadania” (a César José Ferreira).
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 73/2018**, oriundo do Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre os benefícios fiscais para empreendimentos habitacionais de Interesse Social incluídos no Programa ‘**Minha Casa Minha Vida**’ – Ipameri e dá outras providências.

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



PAUTA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 075/2018**, da Mesa Diretora, que: “Dispõe sobre a utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ipameri/GO, e dá outras providências”.

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 76/2018**, que: “Dispõe sobre a utilização, pelo município, dos depósitos judiciais e administrativos de que trata a Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015, e dá outras providências.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados, de acordo com art. 129, do RI.

3. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de novembro: **03, 04, 10, 11 e 12** às 14h.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).
- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



Para meditar

“Você não é derrotado quando perde. Você é derrotado quando desiste”.

(Dr. House)

29 de novembro – “Dia Internacional de Solidariedade com o Povo Palestino”.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 182/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, solicitar:

Em caráter de urgência, a recuperação com operação tapa-buraco na Rua 7, esquina com a Rua 2, no Bairro “Dom Vital”, nas proximidades da Escola Municipal Demóstenes Cristino.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores e usuários que trafegam pela referida localidade, a fim de estabelecer melhores condições de trafegabilidade e segurança, uma vez que, devido ao tamanho buraco, tem causado prejuízos materiais aos usuários daquele logradouro público.

Face a importância e a urgência deste requerimento, solicito sua aprovação pelos ilustres pares.

SALA DAS SESSÕES, aos 28 dias do mês de novembro de 2018

Jânio Pacheco
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“Luiz Alberto de Carvalho”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “**Luiz Alberto de Carvalho**” a **FAUZE ABDALA JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 28 dias do mês novembro de 2018.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 186/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A extensão de postes de iluminação pública na Rua inominada, sem pavimentação asfáltica, que se inicia da Rua Jorge Chadud e segue até a empresa Caramuru Alimentos.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência visa atender à reivindicação dos moradores próximos à referida via, bem como de funcionários da citada empresa, uma vez que a ausência de iluminação tem prejudicado e causado insegurança a todos que transitam naquela localidade.

A Constituição Federal definiu que a iluminação pública é de responsabilidade do município e, para isso, permite a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), o que já ocorre em nosso município. O cronograma de transferência está previsto no art. 218 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, que trata dos direitos e deveres dos consumidores de energia elétrica. Com isso, solicitamos da administração municipal urgência na organizando desse importante serviço público para a nossa comunidade.

Por se tratar de iniciativa de grande importância para a população, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Alisson José Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 187/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A limpeza e roçagem do mato alto nas dependências do Colégio Estadual da Polícia Militar “José Pio de Santana”.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência visa atender à reivindicação dos funcionários da colenda instituição de ensino, visto que o mato alto está prejudicando os trabalhos e traz perigo aos alunos, como o aparecimento de animais peçonhentos, dentre outros

Por se tratar de iniciativa de grande importância para a instituição de ensino, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Alisson José Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 188/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Uma efetiva melhoria da Iluminação Pública no logradouro próximo ao Ponto de Carroça.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência visa atender à reivindicação dos moradores locais e de transeuntes que utilizam aquela localidade, como referência ao ponto de carroças. Para tanto, as árvores naquele espaço público são grandes, visto que os galhos e folhas cobrem a iluminação e deixam as vias escuras, dificultando a visibilidade dos moradores do local.

Daí a relevância nos préstimos desse serviço à população que paga e muitas vezes não é atendido em suas necessidades mais básicas.

Por se tratar de iniciativa de grande importância para a população, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Alisson José Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Concede Medalha Legislativa de
Honra ao Mérito.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “*Francisco José Dutra*” a UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **LUCIANO PAULINO DO NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador **Geninho**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de
Goiás.**

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos à Escola Estadual Rodolfo Braz de Queiroz, Distrito de Domiciano Ribeiro pelos resultados alcançados no desempenho das escolas de Goiás, segundo o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2018.

Os investimentos feitos pelo Governo do Estado de Goiás para implementar a educação de tempo integral e reformular os currículos da educação básica na rede estadual começaram a dar resultados. Os números apresentados pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) revelam um crescimento do desempenho dos estudantes no Ensino Fundamental e Médio em todo o Estado. Nos três níveis de ensino, os índices ultrapassaram as metas para as escolas estaduais de Goiás em 2013.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

A Secretaria de Estado da Educação apresentou o desempenho das escolas estaduais considerando o ponto de partida em 2005, com o primeiro IDEB e as projeções para até 2021. A média estabelecida pelo IDEB é 4,4 e a Escola Estadual Rodolfo Braz de Queiroz, de Ipameri, obteve em 2018, a nota de 4.4.

Diretor e professores da Escola Estadual Rodolfo Braz de Queiroz têm a difícil responsabilidade de educar, orientar e ajudar seus alunos. Ao desenvolverem tais ações, geralmente, encontram inúmeras dificuldades e intempéries. Entretanto, são pessoas que contribuem, notavelmente, na área da educação, principalmente na elaboração e implementação de uma estratégia vitoriosa que, ao longo de todos esses anos, sempre nos presentearam com uma educação de qualidade e digna de aplausos e prêmios.

Por toda esta constante luta: formar cidadãos para a construção de uma sociedade justa e democrática, a Câmara Municipal de Ipameri presta a presente homenagem a todo corpo docente da Escola Estadual Rodolfo Braz de Queiroz; aqui representado pelo seu Diretor Antônio Marcos Coelho.

Assim sendo, desejamos votos de congratulações à conceituada instituição educacional supracitada, pela excelente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

qualidade dos procedimentos pedagógicos adotados, obtendo sempre as melhores colocações.

Requer, outrossim, o envio de cópia de inteiro teor deste à escola congratulada, na pessoa do diretor daquele estabelecimento de ensino, extensivos a todos os docentes, discentes e servidores.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 27 dias do mês novembro de 2018.

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Alisson José Rosa
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Concede Medalha Legislativa de
Honra ao Mérito.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” a **MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador Ronni



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Concede Medalha Legislativa de
Honra ao Mérito.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “*Francisco José Dutra*” a **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Ronni